



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000814

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano 5

Portaria

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 367, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Institui Comissão Processante para apurar infrações cometidas por servidores públicos municipais, em razão de falta funcional, e eventuais irregularidades que se apresentem no decorrer do processo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, SRA. ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto nos artigos 146 e seguintes da Lei nº 967/2011,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar comissão para condução de processo administrativo disciplinar, com o intuito de apurar a responsabilidade de servidores públicos municipais por prática de infrações no exercício de suas atribuições, notadamente no que concerne a faltas funcionais, bem como eventuais atos irregulares que emergirem no curso dos trabalhos:

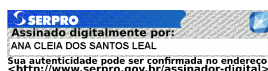
Artigo 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores públicos estáveis: Andrea Araújo Del Rei, inscrita no CPF sob o nº 922.094.325-53; Ionara Santana Del Rei, inscrita no CPF sob o nº 546.223.525-91; Wellington Matos Pereira, inscrito no CPF sob o nº 599.174.405-00.

Artigo 3º. A presidência desta comissão será exercida por Andrea Araújo Del Rei, inscrita no CPF sob o nº 922.094.325-53;

Artigo 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período até sua conclusão final, desde que expressamente requerida, com adequada exposição de motivos que permitam a dilação do prazo;

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA, em 15 de junho de 2021.



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br